



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO REGIME DESONERAÇÃO

Eu, Amanda Ferreira Lima, na qualidade de Orçamentista responsável pelo empreendimento “Construção de Creche Pré-Escola de Educação Infantil no Município de Parintins/AM – FNDE – Creche Tipo 2”, objeto do Convênio nº 977988/2025, DECLARO, para os devidos fins administrativos e legais, que a alternativa orçamentária adotada para o referido empreendimento foi a modalidade NÃO DESONERADA.

A opção por essa metodologia decorreu de análise técnica e econômica realizada durante a elaboração do orçamento, tendo sido constatado que a utilização dos custos não desonerados se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando melhor relação custo-benefício e permitindo o atendimento integral das metas estabelecidas para o empreendimento.

Declaro, ainda, que a escolha da metodologia orçamentária observou os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a legislação vigente, bem como as diretrizes, normas e orientações técnicas aplicáveis ao Convênio nº 977988/2025.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Rodrigo Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA- 22573/AM